

TERMO ADITIVO Nº 11/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO
Nº 08/2024 CELEBRADO ENTRE A NITERÓI
TRÂNSITO S/A – NITTRANS E PLUXEE
BENEFÍCIOS BRASIL S.A., QUE TEM POR
OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO
CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:

A **NITERÓI TRÂNSITO S.A. – NITTRANS**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.357.430/0001-77, com sede no Prédio da Rodoviária Roberto Silveira – Praça Fonseca Ramos, s/nº 6º/7º andares, Centro, Niterói – RJ, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Presidente, Sr. **NELSON GODÁ FERNANDES**, portador da carteira de identidade [REDACTED], emitida pelo DETRAN-RJ (DIC), emitida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] eleito por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração da NITTRANS na 55ª reunião do Conselho de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 2.283/2005 e nº 3.852/2023, e a empresa **PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A.**, situada na Av. Dra Ruth Cardoso, nº 7.221, Conj 801, 901 e 1201, Bloco A, 8º, 9º e 12º andares, Edif Birmann 21, Pinheiros, São Paulo-SP, CEP 05.425-902, inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/0001-56, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sra. GIOVANA VIEIRA ALVES (Procuração de Peça nº 111, fls. 153/160, do processo nº 9900008313/2024), brasileira, casada, Diretora de Mercado Público, portadora do RG nº [REDACTED] e inscrita no CPF nº [REDACTED] resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL** com fundamento nos artigos 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigos 158, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS c/c Cláusula Segunda do Contrato nº 08/2024, tendo em vista o contido no processo administrativo nº 9900156963/2025, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, 5/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ



(21) 98099-0692



Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br



Instagram: nittrans



E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br



X: nittrans

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2024, relativo à prestação de serviços de administração e gerenciamento de benefício de Auxílio Alimentação e/ou Refeição que possibilitem a aquisição de gênero alimentícios "in natura" e refeições prontas, através de ampla rede de estabelecimentos credenciados, na forma de Cartão-Alimentação e/ou Cartão-Refeição, cartões eletrônicos dotados de microprocessador com chip de segurança, na forma do Termo de Referência (Anexo I do Edital de Chamamento Público – Credenciamento NITTRANS nº 01/2024) e do instrumento convocatório (Edital de Chamamento Público – Credenciamento NITTRANS nº 01/2024), com fundamento no art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016, no artigo 158, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS e na Cláusula Segunda do contrato, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a contar de 1º/10/2025, dando-se ao contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados:

Natureza das Despesas: 33.90.46

Fonte de Recurso: 1.500.00

Programa de Trabalho: 2282.26.452.0145.0950

Nota de Empenho: 227, emitida em 25/09/2025

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.



Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ



(21) 98099-0692



Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br



Instagram: [nittrans](https://www.instagram.com/nittrans)



E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br



Xi: [nittrans](https://api.whatsapp.com/channel/00291111111111111111)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE continuará a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 2.259.710,70 (dois milhões e duzentos e cinquenta e nove mil e setecentos e dez reais e setenta centavos), dividido em 13 (treze) recargas, no valor estimado de R\$ 173.823,90 (cento e setenta e três mil e oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos), cada uma delas, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 2.259.710,70 (dois milhões e duzentos e cinquenta e nove mil e setecentos e dez reais e setenta centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 4.519.421,40 (quatro milhões e quinhentos e dezenove mil e quatrocentos e vinte e um reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA SEXTA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de OUTUBRO/2025 a OUTUBRO/2026, no valor correspondente à 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 70 da Lei Federal nº 13.303/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.



Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ



(21) 98099-0692



Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br



Instagram: [nittrans](https://www.instagram.com/nittrans)



E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br



WhatsApp: [nittrans](https://api.whatsapp.com/channel/00291111111111111111)

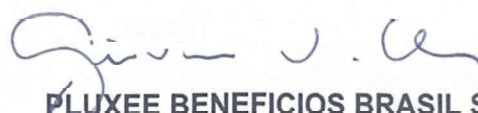
Desacelere. Seu bem maior é a vida.

CLÁUSULA NONA: Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública nos termos do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013, o instrumento contratual poderá ser rescindido sem prejuízo da aplicação de multa, desde que prevista no edital de licitação e/ou no contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói/RJ, 26 de setembro de 2025.


NITERÓI TRÂNSITO S.A.
NELSON GODÁ FERNANDES – Presidente da NITTRANS
CONTRATANTE


PLUXEE BENEFICIOS BRASIL S.A.
GIOVANA VIEIRA ALVES – Representante legal (Por procuração)
CONTRATADA

TESTEMUNHA/CPF: Keizer Raul dos Santos [REDACTED]

TESTEMUNHA/CPF: HAZEN GONÇALVES NUNES JUNIOR - [REDACTED]



Niterói Trânsito S/A

Praça Fonseca Ramos, S/N, Centro de Niterói - CEP: 24.030.020 - Terminal Rodoviário Roberto Silveira - Niterói/RJ



(21) 98099-0692



Site: nittrans.niteroi.rj.gov.br



Instagram: [nittrans](https://www.instagram.com/nittrans)



E-mail: nittrans@nittrans.niteroi.rj.gov.br



X: [nittrans](https://www.x.com/nittrans)

Desacelere. Seu bem maior é a vida.

NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS

Atos do Presidente

PORTARIA NITTRANS nº 826/2025- O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto no art.49 e o conceito de parada previsto no Anexo I, todos do CTB;

Considerando o processo administrativo nº 9900120224/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir 02 (duas) vagas de embarque e desembarque comum na Rua Vital Brasil, nº 39, bairro Santa Rosa.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 11/2025 – Partes: NITERÓI TRÂNSITO S.A. e PLUXEE BENEFÍCIOS BRASIL S.A. **Objeto:** Prorrogação de prazo contratual. **Prazo:** 12(doze) meses a contar de 1º/10/2025, **Valor:** R\$ 2.259.710,70 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, setecentos e dez reais e setenta centavos). **Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 2282.26.452.0145.0950, Natureza da Despesa 33.90.46, Fonte de Recurso 1.500.00. e Nota de Empenho: 227/2025. **Fundamentação Legal:** artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c artigo 158, caput, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da NITTRANS c/c Cláusula Segunda do referido contrato. **Data de assinatura:** 26/09/2025. **Processo Administrativo:** nº 9900156963/2025.

Corrigenda:

Na Portaria NITTRANS nº 811/2025 publicada em 05 de novembro de 2025:

Onde se lê:

RESOLVE:

Art. 1º - Que sejam adotadas as seguintes medidas nos dias 09, 16, 23 e 30/11/2025; 07 e 14/12/2025; 11, 18 e 25/01/2026; e 01/02/2026, no horário das 17h à 00h.

Art. 2º - Interdição Total:

Fica determinada a interdição total do tráfego de veículos na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Sepetiba e a Avenida Visconde do Rio Branco, no bairro Centro.

Art. 3º - Inversão de Mão:

Efetuar a inversão do sentido de circulação viária nas ruas Evaristo da Veiga e Coronel Gomes Machado, no bairro Centro.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se:

RESOLVE:

Art. 1º - Interditar totalmente o tráfego de veículos na Avenida Ernani do Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Sepetiba e a Avenida Visconde do Rio Branco, no bairro Centro, nos dias 09/11/2025, 16/11/2025, 23/11/2025 e 30/11/2025; 07/12/2025 e 14/12/2025; 11/01/2026, 18/01/2026 e 25/01/2026; e 01/02/2026, no horário das 17h à 00h.

Art. 2º - Efetuar a inversão do sentido de circulação viária nas ruas Evaristo da Veiga e Coronel Gomes Machado, no bairro Centro, nos dias 09/11/2025, 16/11/2025, 23/11/2025 e 30/11/2025; 07/12/2025 e 14/12/2025; 11/01/2026, 18/01/2026 e 25/01/2026; e 01/02/2026, no horário das 17h à 00h.

Art. 3º - Proibir o estacionamento de veículos aos sábados, das 22h. a 00h do domingo, nas seguintes vias:

- Rua Evaristo da Veiga, em toda a sua extensão;
- Rua Coronel Gomes Machado, no trecho compreendido entre a Rua Evaristo da Veiga e Rua Visconde de Sepetiba;
- Avenida Ernani do Amaral Peixoto, no trecho compreendido entre a Rua Visconde de Sepetiba e a Avenida Visconde do Rio Branco.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI- ION

Atos do

PORTARIA Nº. 178/2025- Designar **Leila Ferreira Figueiredo** (Mat.2493), como Gestora e Designar os Fiscais, **Marlon Felipe de Siqueira** (Mat.2578), **Samila Maria Gomes Ribeiro** (Mat.3915) e como Fiscal suplente, **Diogo Nogueira Guimarães** (Mat.2522), para exercerem em nome da ION, Fiscalização dos seguintes serviços “**REURBANIZAÇÃO DA AVENIDA AMARAL PEIXOTO, RUA DA CONCEIÇÃO E SUAS TRANSVERSAIS – NITERÓI/RJ**”, (Contrato nº.060/2025), Processo Nº. 9900169964/2025.

ORDEM DE INÍCIO

Estamos concedendo Ordem de Início ao Contrato Nº.060/2025, firmado, com a Empresa **SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA**, objetivando à execução das obras e/ou serviços de “**REURBANIZAÇÃO DA AVENIDA AMARAL PEIXOTO, RUA DA CONCEIÇÃO E SUAS TRANSVERSAIS – NITERÓI/RJ**”, à partir do dia **10/11/2025** com término previsto para **10/11/2027**. Proc. nº. 9900169964/2025.



Orgão: NITERÓI TRANSP. E TRANS. S/A

Ato Retificado desde 18/11/2025 16:50. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 536984-9/2025. Operação realizada pelo usuário: [REDACTED]

Ato:	Contrato
Número do Ato:	08/2024
Processo Administrativo:	9900008313/2024
Identificador:	431215
Objeto:	" Prestação de serviços de administração e gerenciamento de benefício de Auxílio Alimentação e/ou Refeição que possibilitem a aquisição de gênero alimentícios "in natura" e refeições prontas, através de ampla rede de estabelecimentos credenciados, na forma de Cartão-Alimentação e/ou Cartão-Refeição, cartões eletrônicos dotados de microprocessador com chip de segurança, na forma do Termo de Referência (Anexo I do Edital do Credenciamento nº 01/2024) e do instrumento convocatório (Edital do Credenciamento nº 01/2024). Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º/10/2024, desde que posterior à data da publicação do extrato deste instrumento no D.O."

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Termo Completoassinado_18112025045022.pdf	Documento do Ato(PDF)	Aditivo